



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 1454/2005

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pirai do Sul autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), destinado a construção de Pista de Skate, em convênio com o Ministério do Esporte, Programa Esporte e Lazer na Cidade, com a seguinte classificação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

0702 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

2781200341.105 - Construção de Pista Skate

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1742 - Convênio Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade - R\$ 100.000,00.

Fonte: 1000-Recursos Ordinários (Livres) - R\$ 3.000,00.

Artº 2º - O Recurso a ser utilizado para ocorrer a abertura do Crédito Adicional Especial acima é o seguinte:

a)- Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

0702-Departamento de Obras e Serviços Públicos

0412200012.051-Manutenção e Operação do Departamento de Obras e Serv. Público.

3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado

Fonte: 1000-Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00.

b)- O saldo necessário será coberto pelo excesso de arrecadação ocorrido na seguinte fonte de recurso:

1742-Convênio Ministério Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade - R\$ 100.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 12 de dezembro de 2005.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal